

ATA n.º 6

Emissor
Júri do procedimento concursal

Data
01-08-2025

Assunto: Procedimento concursal comum para a contratação excepcional de trabalhadores na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência – 1 (um) posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior – equipa de Comunicação
OE202410/0888

Ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, pelas 11:00 horas, reuniu o júri do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho para o exercício de funções na carreira e categoria de técnico superior na equipa de Comunicação, cuja abertura foi autorizada por despacho de 29 de dezembro de 2023, da Diretora da Agência Nacional para a Gestão do Programa Erasmus+ Educação e Formação, Dr.ª Ana Cristina Arrabaça Miranda Queiroga Perdigão, nos termos do Decreto-Lei n.º 53-B/2021, de 23 de junho, da Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho, e do Despacho n.º 11888-B/2021, de 30 de novembro.

Estiveram presentes os seguintes **membros do júri**:

Presidente: Liliana Cláudia da Conceição Fernandes Bento, Coordenadora Financeira da Agência Nacional para a Gestão do Programa Erasmus+ Educação e Formação;

1.º Vocal Efetiva: Andreia Lopes Bernardino Godinho Lopes, Coordenadora para a Área do Alojamento da Agência Nacional para a Gestão do Programa Erasmus+ Educação e Formação;

1.º Vocal Suplente: Suzana Maria Santana Nunes dos Reis, Técnica Superior da equipa de Recursos Humanos da Agência Nacional para a Gestão do Programa Erasmus+ Educação e Formação, por pedido de escusa do 2.º vocal efetivo, Paulo Jorge Fernandes de Almeida, Chefe de Equipa da equipa de Comunicação & Imagem da Agência Nacional para a Gestão do Programa Erasmus+ Educação e Formação.

A reunião teve a seguinte **ordem de trabalhos**:

1. Análise de reclamação.

1. Análise da reclamação

- a) O candidato Pedro Miguel Fernandes da Silva, apresentou, em sede de audiência de interessados, uma reclamação, cujo conteúdo se transcreve em seguida (Anexo 1):

"Exmos. Senhores,

Venho, por meio desta, apresentar contestação em relação ao resultado do concurso OE202410/0888, conforme publicado na Ata n.º 2, disponível nas Ofertas PRR, na Área do Candidato, nos Documentos PRR.

A minha candidatura foi admitida como tendo todos os documentos exigidos. No entanto, fui penalizado com uma nota baixa devido à alegada ausência de documentação comprovativa dos dados referidos no meu currículo. Chegou ao meu conhecimento que outros candidatos foram notificados por email no âmbito do direito de audiência de interessados e tiveram oportunidade de regularizar a sua situação documental. No meu caso, não recebi qualquer notificação nesse sentido.

Face ao exposto, considero que a minha candidatura foi prejudicada pelos seguintes motivos:

Falta de Notificação Adequada – Outros candidatos foram informados e puderam completar os seus processos, ao passo que não fui notificado da necessidade de envio de documentação adicional;

Prejuízo na Avaliação Curricular – Por não ter tido a mesma oportunidade, não pude juntar os comprovativos que validariam os elementos apresentados no currículo, o que resultou numa nota inferior e, consequentemente, numa avaliação injusta.

Assim, no exercício do meu direito de audiência prévia, e com vista à reposição da igualdade de circunstâncias, venho solicitar uma nova avaliação curricular, com base na documentação agora anexa a esta contestação e que também será enviada por e-mail para o serviço de recrutamento da Agência Nacional.

Caso a nova avaliação resulte numa pontuação positiva, solicito igualmente que me seja concedida a possibilidade de realizar a entrevista, conforme previsto no procedimento”.

- b) Conforme publicado na Ata 2, de 22-11-2024 (Anexo 2), o Júri procedeu à verificação das 110 candidaturas rececionadas, das quais:

- 102 foram admitidas, tendo considerado que 13 reuniam todos os requisitos previstos na oferta BEP OE202410/0888, considerando-se completas, e 89 correspondiam a candidaturas cujos candidatos reuniam os requisitos legais de admissão, mas estavam incompletas, faltando elementos necessários ao primeiro método de seleção, a avaliação curricular;
- 8 foram consideradas propostas de exclusão, pela não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos, cujos motivos inerentes à mesma se encontram descritos na lista provisória de exclusão, conforme o n.º 5 do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Refira-se que a oferta publicada na BEP com o código OE202410/0888 mencionava, de forma expressa, no ponto 11. Prazo e Forma para apresentação de candidatura, a necessidade de apresentação de diversos documentos, entre os quais, o certificado de habilitações académicas, o Curriculum Vitae, os certificados ou comprovativos das ações de formação profissional realizadas com relevância para o posto de trabalho objeto da candidatura, com indicação das entidades promotoras e respetiva duração (últimos 5 anos, de 2020 a 2024) e os comprovativos da experiência profissional adquirida referida no currículo.

O Júri identificou 89 candidaturas que, ainda que reunindo os requisitos de admissão, não foram acompanhadas dos documentos necessários ao primeiro método de seleção, a avaliação curricular, tendo o júri deliberado notificar estes candidatos da documentação em falta, para no prazo de 5 dias úteis suprirem as deficiências detetadas, conforme o n.º 4 do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (Anexo III).

Por lapso do Júri, a candidatura do candidato Pedro Miguel Fernandes da Silva foi uma das 13 candidaturas admitidas, conforme consta do Anexo 1 da lista provisória de admitidos, sem que tenha sido notificado da ausência dos documentos necessários ao primeiro método de seleção, a avaliação curricular.

Desta forma, o candidato obteve a seguinte avaliação, face à documentação apresentada:

AVALIAÇÃO CURRICULAR	100%	4,00
AC = (40%*HA) + (40%*EP) + (20%*FP)		
Habilitação Académica (HA)	40%	4,00
Licenciatura em áreas não identificadas para o posto de trabalho a prover	0	
Licenciatura nas áreas definidas para o posto de trabalho a prover (Marketing e Publicidade ou Jornalismo, ou áreas afins)	10	
Pós-graduação e licenciatura nas áreas definidas para o posto de trabalho a prover	15	10
Mestrado e licenciatura nas áreas definidas para o posto de trabalho a prover	18	
Doutoramento e licenciatura nas áreas definidas para o posto de trabalho a prover	20	
Experiência Profissional (EP)	40%	0,00
Sem experiência profissional	0	
Até 1 ano	12	0
Até 2 anos	16	
Superior a 2 anos	20	
Formação Profissional (FP)	20%	0,00
Sem formação	0	
Até 40 horas de formação em qualquer área	4	0

Até 80 horas de formação em qualquer área	8
Superior a 80 horas de formação em qualquer área	10
Até 20 horas de formação na área relevante para o posto a prover (pontuação a acrescer)	mais 4
Até 40 horas de formação na área relevante para o posto a prover (pontuação a acrescer)	mais 6
Mais de 40 horas de formação na área (relevante para o posto a prover (pontuação a acrescer)	mais 10

- c) Considerando a opção do Júri, de notificação dos candidatos com documentação em falta, e assumindo o lapso cometido relativamente à candidatura do candidato Pedro Miguel Fernandes da Silva, foi deliberado pelo Júri, por uma questão de igualdade de circunstâncias, dar deferimento à reclamação e, desta forma, aceitar a documentação enviada, procedendo assim a uma reanálise da avaliação curricular, seguidamente apresentada:

AVALIAÇÃO CURRICULAR $AC = (40\% * HA) + (40\% * EP) + (20\% * FP)$	100%	16,00
Habilitação Académica (HA)	40%	4,00
Licenciatura em áreas não identificadas para o posto de trabalho a prover	0	
Licenciatura nas áreas definidas para o posto de trabalho a prover (Marketing e Publicidade ou Jornalismo, ou áreas afins)	10	
Pós-graduação e licenciatura nas áreas definidas para o posto de trabalho a prover	15	10
Mestrado e licenciatura nas áreas definidas para o posto de trabalho a prover	18	
Doutoramento e licenciatura nas áreas definidas para o posto de trabalho a prover	20	
Experiência Profissional (EP)	40%	8,00
Sem experiência profissional	0	
Até 1 ano	12	20
Até 2 anos	16	
Superior a 2 anos	20	
Formação Profissional (FP)	20%	4,00
Sem formação	0	
Até 40 horas de formação em qualquer área	4	
Até 80 horas de formação em qualquer área	8	20
Superior a 80 horas de formação em qualquer área	10	

Até 20 horas de formação na área relevante para o posto a prover (pontuação a crescer)	mais 4
Até 40 horas de formação na área relevante para o posto a prover (pontuação a crescer)	mais 6
Mais de 40 horas de formação na área (relevante para o posto a prover (pontuação a crescer)	mais 10

Considerando a avaliação obtida após a nova avaliação curricular, o candidato Pedro Miguel Fernandes da Silva irá ser notificado para a realização de uma entrevista de avaliação de competências, que terá lugar a 6 de agosto, às 16:00, nas instalações da Agência Nacional para a Gestão do Programa Erasmus+ Educação e Formação.

Todas as decisões foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros do júri presentes.

Assinado por: Andreia Lopes Bernardino
Godinho Lopes
Num. de Identificação: 10351367
Data: 2025.08.04 17:08:16+01'00'



Liliana Cláudia da Conceição
Fernandes Bento

Presidente

Andreia Lopes Bernardino
Godinho Lopes

1.º Vocal Efetiva

Suzana Maria Santana Nunes
dos Reis

c 1.º Vocal Suplente